

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N.º 561/2004

Amontada/CE, de 08 de março de 2004.

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO RAFAEL DINIZ, trecho situado no Bairro Lagoa Verde no Distrito de Icarai, neste município, que tem início na estrada Icarai/Moitas, que segue ao lado norte, com proximidade ao Campo de Futebol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 08 de março de 2004.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal